



**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2017**

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

Nota 1. Contexto Operacional

O Conselho Nacional - CN é uma instância superior do Serviço Social da Indústria - SESI, instituição sem fins lucrativos, criado pela Confederação Nacional da Indústria, em 1º de julho de 1946, através do Decreto-lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946. Possui imunidade tributária, estabelecida na Constituição Federal. Na condição de órgão normativo da Instituição, o Conselho Nacional do SESI, tem grande parte de suas atividades desenvolvidas com despesas de natureza tipicamente administrativas.

A principal fonte de recursos do SESI refere-se à Receita de Contribuições, oriunda dos empregadores da indústria e de atividade assemelhadas na forma da lei. A arrecadação é realizada concomitante com as contribuições para o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), conforme determina o Decreto n.º 61.843/67, e repassada pelo órgão arrecadador.

Com sede localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 01 Bloco I nº 28 Edifício Armando Monteiro Neto 6º, 7º e 8º andares, na cidade de Brasília-DF, o SESI CN tem a atribuição institucional de uniformização da linguagem normativa, da tipologia da comunicação e dos parâmetros metodológicos para o desenvolvimento das atividades principais do SESI. Nas reuniões do Conselho, são deliberadas e formalizadas Resoluções e Determinações para que o SESI funcione de forma harmônica e interativa nos diferentes Departamentos Regionais instalados no país, definindo suas políticas de ação. Assim, promovendo sempre, a inclusão social, a busca por sustentabilidade e a governança corporativa.

Nota 2. Apresentação e Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

2.1. Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em observância às determinações contidas na Lei nº 4.320/64, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, aos Pronunciamentos do Conselho Federal de Contabilidade, ao Plano de Contas e Manual de Padronização Contábil do Sistema Indústria e orientações formuladas pelo Departamento Nacional do SESI, e aprovadas pelo Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria, que preveem o registro das receitas e despesas no regime de competência.

2.2. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Entidade.

2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração utilize estimativas e adote premissas objetivas e subjetivas, para determinar os montantes apresentados de certos ativos, passivos, receitas e despesas.

As principais estimativas são relacionadas com a determinação de taxas de depreciação do ativo imobilizado (Nota Explicativa nº 3.6) e provisões para desembolsos originados de processos administrativos e judiciais. Os resultados reais das transações envolvendo essas estimativas podem divergir dos valores apresentados. A administração da Entidade revisa essas estimativas periodicamente.

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2017**

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

Nota 3. Resumo das principais práticas contábeis adotadas

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

É composto pelo caixa disponível em espécie e bancos conta movimento, representados por depósitos bancários e aplicações financeiras mantidas junto ao Banco do Brasil S/A, nos termos da legislação aplicável, atualizadas até a data do balanço, são usados pela entidade para atender a compromissos de curto prazo.

As aplicações financeiras estão classificadas como caixa e equivalentes de caixa, por se tratar de aplicações em fundo de investimentos e títulos de renda fixa (CDB), com resgate imediato, com risco insignificante de mudança de valor, sem alteração de taxas remuneratórias.

3.2. Adiantamentos

Referem-se à Adiantamentos de salários e férias pagos a empregados no final do exercício, para lançamento de regularização no exercício seguinte.

3.3. Receitas a receber

Valores referentes exclusivamente a receitas de contribuições compulsórias, apropriadas com base no regime de competência, porém, pendentes de liquidação de repasse do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por meio do Departamento Nacional do Sesi.

3.4. Despesas antecipadas

Valores referentes aos desembolsos antecipados para pagamento de plano de saúde dos colaboradores, conforme contrato em vigor com a AMIL Assistência Médica Internacional S/A.

3.5. Imobilizado

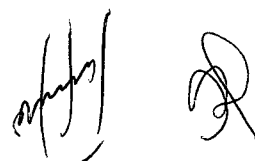
Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, acrescido por reavaliações efetuadas em exercícios anteriores, deduzido da correspondente depreciação acumulada e perda por redução ao valor recuperável acumulado.

3.6. Depreciação de ativos tangíveis

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas anuais, levando em consideração a vida útil estimada dos bens. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. Os terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e respectivas taxas de depreciação, são as seguintes:

Prédios*	50 anos* - 2% ao ano
Mobiliário em Geral	10 anos - 10% ao ano
Máquinas e Equipamentos em Geral	10 anos – 10% ao ano
Equipamentos de Comunicação	10 anos – 10% ao ano
Equipamentos de Informática	5 anos – 20% ao ano
Veículos	5 anos – 20% ao ano



**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2017**

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

3.6.1. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Anualmente, a Entidade revisa o valor contábil de seus ativos não financeiros, para determinar se há alguma indicação de que tais ativos apresentaram indicadores de perdas por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver. Se o montante recuperável de um ativo for menor que o seu valor contábil, o valor do ativo é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

3.7. Férias e Encargos a Pagar

O montante de Férias e encargos sobre férias a pagar foi calculado com base na legislação trabalhista vigente, considerando o período aquisitivo de cada funcionário.

3.8. Provisões para Riscos

As provisões para riscos de perdas em causas cíveis, trabalhistas e fiscais, são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida), resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

Na avaliação das causas para efeito de risco de perda provável, consideram-se as evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como, o julgamento dos advogados internos e externos.

As provisões são revisadas e ajustadas nas circunstâncias julgadas necessárias, em função de prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais, identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. Informações adicionais estão divulgadas na Nota Explicativa nº 8.

3.9. Demais Passivos circulante e não circulante


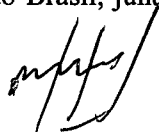
Os passivos demonstrados incluem os valores de obrigações a pagar conhecidos e mensuráveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridas, quando aplicável, até a data do encerramento do exercício. Os valores mais relevantes referem-se a provisões de férias e encargos sociais incidentes, calculados com base na legislação trabalhista vigente, considerando o período aquisitivo de cada empregado.

3.10. Reconhecimento das receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

a) Receitas Correntes: referem-se às apropriações mensais de recursos provenientes das receitas correntes próprias, bem como, as provenientes de transferências correntes, observadas as conceituações legais e normativas pertinentes das seguintes fontes:

- **Receita de Contribuição:** representa a arrecadação compulsória direta e indireta. As empresas contribuintes da indústria recolhem ao Sesi 1,5% sobre o montante da remuneração paga pelos estabelecimentos contribuintes a todos seus empregados. São arrecadadas e fiscalizadas, em regra, pela Receita Federal do Brasil, juntamente com as



**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2017**

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

Contribuições Sociais Previdenciárias. Estão apropriadas mensalmente, pelo regime de competência, com base nas informações da GEAF – Gerência de Arrecadação e Fiscalização e ajustadas pelo valor recebido, cabendo ao Conselho Nacional do SESI, o valor equivalente a 1,25% do total arrecadado.

- **Transferências Correntes:** referem-se a receitas de convênios firmados com outras Entidades do Sistema Indústria e parceiros de direito público e/ou privado, para o desenvolvimento de projetos voltados à consecução dos objetivos institucionais da Entidade.
- **Receitas e despesas financeiras:** representam juros e variações monetárias e cambiais ativas/passivas, decorrentes de empréstimos, aplicações financeiras e descontos obtidos de fornecedores. São reconhecidas no resultado, pelo regime de competência.

b) Receitas de Capital: consolida as apropriações de recursos financeiros, destinados a atender às despesas com investimentos, inversões financeiras e transferências de capital.

c) Despesas Operacionais: consolidam os gastos realizados pela Entidade, na manutenção de suas atividades, classificáveis como Despesas Correntes, Despesas de Capital e Variações Patrimoniais/Financeiras, dependentes ou não da execução orçamentária.

- **Despesas Correntes:** consolidam os gastos realizados pela Entidade, na manutenção de suas atividades, classificáveis como aplicação direta e como transferências correntes.
- **Despesas de Capital:** consolidam os gastos incorridos e as provisões, classificáveis como aplicações diretas, investimentos e inversões financeiras, e como de transferências de capital.

3.11. Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros

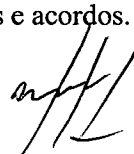
- **Reconhecimento inicial e mensuração:** ativos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação, diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos financeiros, são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação, diretamente atribuíveis à aquisição de ativos ao valor justo, por meio do resultado, são reconhecidos imediatamente no resultado.

Os ativos financeiros da Entidade incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber, receitas a receber, Sistema Indústria - conta movimento e convênios e acordos.

- **Redução do valor recuperável de ativos financeiros:** a Entidade avalia, nas datas do balanço, se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável.

b) Passivos financeiros

- **Reconhecimento inicial e mensuração:** passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis.
- Os passivos financeiros da Entidade incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos e financiamentos, Sistema Indústria conta movimento e convênios e acordos.



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2017

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

3.12. Tributos e Contribuições

A Entidade, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei 2.613, de 23 de setembro de 1955, na condição de órgão normativo superior de serviços sociais autônomos (SESI), goza de imunidade tributária em relação aos impostos federais, estaduais e municipais.

No que se refere à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Entidade não apura lucro, portanto, não está sujeita às regras da Lei nº 7.689/88, art. 1º e 2º Lei nº 10.833/2003 e IN RFB 1.234/2012, art. 4º, inciso VI.

A contribuição para o PIS/PASEP é calculada sobre a folha de salários, de acordo com o Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002, artigo 9º, inciso VI. Conforme Incisos I e II, art. 46 deste Decreto, as Entidades relacionadas no artigo 9º, inseridos os serviços sociais autônomos, não contribuem para o PIS/PASEP sobre faturamento e são isentas da COFINS.

Nota 4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	31/12/2017	31/12/2016
Recursos sem Restrição	45.661.888,44	41.368.411,32
Caixa	540,92	54,03
Banco c/ movimento	5.131,39	68.528,44
Aplicações financeiras	45.656.216,13	41.299.828,85
Recursos com Restrição	2.137,12	2.002,40
Poupança (Caução)	2.137,12	2.002,40
Total	45.664.025,56	41.370.413,72

Nota 5. Imobilizado

	31/12/2017			31/12/2016
	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido
Bens Imóveis	13.242.154,17	520.748,48	12.721.405,69	13.703.101,93
Terrenos	1.633.005,59	-	1.633.005,59	1.633.005,59
Prédios	11.609.148,58	520.748,48	11.088.400,10	120.703,20
Construções em Andamento	-	-	-	11.475.033,91
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	-	-	-	474.359,23
Bens Móveis	2.756.646,84	971.822,83	1.784.824,01	574.867,84
Mobiliário em Geral	1.508.171,70	133.562,54	1.374.609,16	135.798,97
Veículos	71.458,00	14.629,68	56.828,32	65.974,94
Máquinas e Equipamentos em Geral	211.900,80	60.169,12	151.731,68	74.482,91
Equipamentos de Informática	953.498,14	759.711,87	193.786,27	289.580,62
Equipamentos de Comunicação	11.618,20	3.749,62	7.868,58	9.030,40
TOTAL	15.998.801,01	1.492.571,31	14.506.229,70	14.277.969,77




Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2017

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

Movimentação do Ativo Imobilizado

	Saldo Líquido 31/12/2016	Aquisição	Reclassificações	Baixas por Desafetações	Baixas de Depreciação o por Desafetação	Depreciação do Período	Saldo Líquido 31/12/2017
Bens Imóveis	13.703.101,93	0,00	0,00	0,00	0,00	(981.696,24)	12.721.405,69
Terrenos	1.633.005,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.633.005,59
Prédios	120.703,20	0,00	11.475.033,91	0,00	0,00	(507.337,01)	11.088.400,10
Construções em Andamento	11.475.033,91	0,00	(11.475.033,91)	0,00	0,00	0,00	0,00
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	474.359,23	0,00	0,00	0,00	0,00	(474.359,23)	0,00
Bens Móveis	574.867,84	1.564.946,76	0,00	(726.547,50)	622.144,79	(250.587,88)	1.784.824,01
Mobiliário Geral	135.798,97	1.403.138,92	0,00	(592.053,93)	513.919,64	(86.194,44)	1.374.609,16
Veículos	65.974,94	0,00	0,00	0,00	0,02	(9.146,64)	56.828,32
Máquinas e Equipamentos	74.482,91	119.301,58	0,00	(55.617,84)	29.349,36	(15.784,33)	151.731,68
Equipamentos de Informática	289.580,62	42.506,26	0,00	(78.875,73)	78.875,75	(138.300,63)	193.786,27
Equipamentos de Comunicação	9.030,40	0,00	0,00	0,00	0,02	(1.161,84)	7.868,58
TOTAL	14.277.969,77	1.564.946,76	0,00	(726.547,50)	622.144,79	(1.232.284,12)	14.506.229,70

Em 31 de março de 2017, a Entidade procedeu ao teste de *impairment*, de seu ativo imobilizado. De acordo com o laudo técnico da empresa contratada AVM Avaliações, Consultoria e Projetos, os bens registrados contabilmente, estão em condições de funcionamento. A empresa contratada realizou pesquisas de preço no mercado, considerando a natureza e condições desses bens e concluiu não ser necessário proceder ajustes por redução ao valor recuperável para esses ativos.

Nota 6. Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher

	31/12/2017	31/12/2016
Imposto de Renda	328.033,77	260.419,94
ISS	1.204,24	3.066,07
Contribuição Sindical		1.145,81
CSLL, COFINS, e PIS/PASEP	5.972,67	3.822,39
TOTAL	335.210,68	268.454,21

Nota 7. Salários e Encargos a Pagar

	31/12/2017	31/12/2016
INSS	246.193,51	216.199,65
FGTS	104.172,93	86.378,40
PIS	17.201,70	13.962,95
TOTAL	367.568,14	316.541,00

Nota 8. Provisões para Riscos

- a) Está constituída com base na avaliação da Consultoria Jurídica para os processos classificados por esta como de provável perda. A administração entende que as provisões constituídas e registradas no balanço são suficientes para cobrir prováveis perdas com tais causas. Estão classificadas no Passivo Circulante, em função do tempo esperado para o desfecho da causa. Os valores dessas provisões, totalizados por natureza das ações, estão demonstrados a seguir:




**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2017**

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

	31/12/2017	31/12/2016
Trabalhista	36.182,83	36.182,83
Total Líquido	36.182,83	36.182,83

- b) Com base no relatório da assessoria jurídica, constam 07 ações trabalhistas classificadas como de possível perda que totalizam R\$ 1.290.00,00, para as quais constam dois depósitos judiciais vinculados, como demonstramos a seguir:

	31/12/2017
Trabalhista	1.290.000,00
(-) Depósitos Judiciais	(17.372,00)
Total Líquido	1.272.628,00

Nota 9. Patrimônio Líquido

- a) O Patrimônio Líquido é de R\$ 67.898.952,29 (sessenta e sete milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), correspondentes aos superávits acumulados.
- b) Superávit dos Exercícios:

*Orçamentárias	31/12/2017	31/12/2016
Receitas Correntes	61.269.296,24	71.584.417,82
Receitas de Capital	-	-
Despesas Correntes	57.889.697,92	59.609.551,38
Despesas de Capital	1.564.946,76	71.329,93
Superávit Orçamentário (a)	1.814.651,56	11.903.536,51

*Variações Patrimoniais/Financeiras	31/12/2017	31/12/2016
Variação Patrimonial Ativa	2.186.961,06	488.479,27
Variação Financeira Ativa	317.292,65	3.011.901,23
Variação Patrimonial Passiva	1.958.704,13	566.796,19
Variação Financeira Passiva	4.349,93	1.512,61
Déficit/Superávit Patrimonial (b)	541.199,65	2.932.071,70
Superávit do Exercício (a + b)	2.355.851,21	14.835.608,21

Nota 10. Receitas de Contribuições

	31/12/2017	31/12/2016
Diretas	29.699.044,59	29.025.722,48
Indiretas	27.023.093,86	27.953.290,07
TOTAL	56.722.138,45	56.979.012,55

[Assinatura]

[Assinatura]

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2017

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

Nota 11. Receitas Financeiras

	31/12/2017	31/12/2016
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.540.457,23	4.583.921,05
TOTAL	4.540.457,23	4.583.921,05

Nota 12. Serviços de Terceiros

	31/12/2017	31/12/2016
Assessoria e Consultoria	389.288,08	583.216,59
Informática	72.869,62	59.262,33
Médicos e Laboratoriais	500,00	250,00
Publicidade e Propaganda	347.550,95	11.200,00
Promoções e Eventos	918.788,97	83.241,77
Serviços de Limpeza e Conservação	203.322,72	113.646,48
Manutenção Reparos Bens Móveis/Imóveis	59.641,22	17.974,90
Locação de Máquinas e Equipamentos	202.958,75	147.845,60
Locação de Veículos	83.356,58	114.915,06
Assinat. Periódicos, Anuid.e Publicações	14.120,63	12.726,03
Seguros	7.840,87	7.198,92
Serviços Gráficos, Cópias e Reproduções	117.307,90	87.465,89
Serviços Comunicação em Geral	23.307,55	11.462,71
Técnicos Especializados	2.053.571,68	24.808,40
Fretes, Transp. Encomendas e Postagens	25.282,44	37.776,62
Patrocínios	6.603.554,96	6.139.000,00
Treinamento e Ações de Capacitação	58.093,89	31.622,59
Aquisição de Direito de Uso	17.724,90	18.965,16
Outros Serviços de Terceiros	143.164,93	55.601,29
TOTAL	11.342.246,64	7.558.180,34

Nota 13. Despesas Financeiras

	31/12/2017	31/12/2016
Despesas Bancárias	3.593,96	3.990,30
TOTAL	3.593,96	3.990,30

Nota 14. Despesas Diversas

	31/12/2017	31/12/2016
Despesas Judiciais, Cartoriais e Editais	13.357,36	14.032,35
Representação e Integração	646.711,00	598.622,24
Pedágio e Estacionamento	161,10	114,00
Total	660.229,46	612.768,59

[Assinatura]

[Assinatura]

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2017

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

Nota 15. Apoios Financeiros

	31/12/2017	31/12/2016
Projetos Estratégicos - Sist. Ind	22.167.484,56	23.046.631,71
TOTAL	22.167.484,56	23.046.631,71

Nota 16. Apoios a Terceiros

	31/12/2017	31/12/2016
Projetos Estratégicos	1.224.666,14	1.082.588,14
TOTAL	1.224.666,14	1.082.588,14

Nota 17. Contribuição para o Fundo de Previdência Privada

A Entidade é patrocinadora do Fundo de Previdência, denominado Prevind e Prevind 2.

- Prevind: O plano que foi criado em outubro/1987, é um plano de previdência complementar, baseado em Benefício Definido.
- Prevind 2: O plano foi criado em outubro/2000 e difere do plano Prevind por se tratar de um plano de Contribuição Definida, onde as contas são individualizadas. Neste plano, a contribuição é paritária, o participante opta por contribuir dentro de uma tabela com opções de contribuição, e a patrocinadora contribui com o mesmo valor. Com a criação do Prevind2, não é mais permitida a inclusão no Prevind.

Os planos são administrados pela Kirton Administração de Serviços para Fundos de Pensão Ltda Organizações Bradesco.


Em 31.12.2017, o número de participantes do Prevind e Prevind2 totalizou 81 inscritos, classificados da seguinte maneira:

	Assistidos	Ativos	Total
Prevind	8	2	10
Prevind II	18	53	71
TOTAL	26	55	81

A Entidade contribuiu no ano de 2017, com R\$ 601.159,62 para o custeio dos planos, enquanto a participação dos empregados totalizou o valor de R\$ 588.337,46.

Em 2017, o patrimônio do plano Prevind atingiu o montante de R\$ 105.969.289,67, enquanto o Prevind 2 totalizou R\$ 97.332.219,97, conforme Relatório Gerencial de 29/12/2017, emitido pelas Organizações Bradesco. O patrimônio mencionado é conjunto com o do SESI/DN, as patrocinadoras são solidárias.

A última avaliação atuarial, datada de 20/02/2017, para o Plano de Previdência PREVIND, foi realizada pelos Atuários: Paulo Machado da C.C da Marques e Marília Vieira Machado da Cunha Castro, relativos à data base 31/12/2016, sendo constatado superávit financeiro-atuarial.



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2017

(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

As premissas de riscos adotadas na avaliação atuarial, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Nota 18. Seguros

Os bens da Entidade estão segurados por valores que a Administração considerou suficientes para a cobertura dos eventuais riscos. A especificação, por modalidade de risco e importância segurada das principais apólices, são as seguintes:

Tipo do Bem	Modalidade de Seguro	Vigência	Importância Segurada
Veículo	Seguro de Veículo Automotor	Apólice: 179607 – de 02/09/2016 a 02/09/2017	4.102,62
		Apólice: 260385 – de 29/09/2017 a 29/09/2018	4.877,40

Os seguros da Entidade são contratados conforme as respectivas políticas de gerenciamento de riscos e seguros vigentes.

As premissas de riscos adotadas, dadas a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Nota 19. Eventos Subsequentes

Trata-se de ação de ação ordinária com repetição de indébito tributário, ajuizada em 14 de março de 2018, movida pelo SESI/CN em face da União (Fazenda Nacional) objetivando o reconhecimento e aplicação das regras de imunidade tributária discriminadas nos arts. 150, inciso VI, alínea “c” e 195, §7º, da Constituição Federal.

O primeiro dispositivo se refere à imunidade tributária de impostos incidentes sobre patrimônio, renda e serviços de entidades de assistência social sem finalidade lucrativa, regra sobre a qual o SESI/CN acredita submeter tendo em conta suas finalidades institucionais, especialmente por ser Serviço Social Autônomo.

O segundo dispositivo se relaciona com a imunidade tributária sobre contribuições para seguridade social conferida àquelas entidades beneficente de assistência social, na qual, de igual modo, o SESI/CN vislumbra se adequar.

Desse modo, pretende a declaração de inexigibilidade de tal cobrança a partir de então, da mesma forma que a restituição do indébito tributário correspondente aos últimos 05 anos (prazo prescricional), atualizada pela SELIC, representada na quantia de **R\$ 16.459.970,47**.

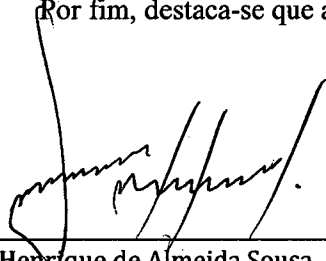
Em março de 2018, o juízo da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF, concedeu liminar e determinou a suspensão do crédito tributário, em vista da disposição contida no art. 151, inciso II, do CTN, diante da garantia de depósito mensal dos valores controvertidos.

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2017**

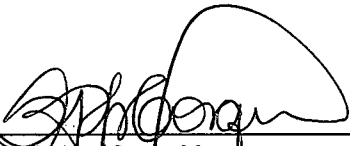
(Em Reais, exceto de outro modo indicado)

No dia 19 de abril de 2018, efetuado depósito judicial na importância de **R\$ 198.431,44** corresponde à parcela atinente ao mês de abril/2018, assim como Guia de Previdência Social sobre a competência de março/2018, na quantia de **R\$ 65.745,67**.

Por fim, destaca-se que a causa é patrocinada por escritório de advocacia terceirizado.



João Henrique de Almeida Sousa
CPF: 035.809.703-72
Presidente



Renata Raquel Jorge Marques
CPF: 769.017.181-87
CRC-DF 014307/0-9
Coordenadora de Contabilidade e Finanças, em exercício